



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 60

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 107/75 (nº 156/75, na origem), referente à escolha do Sr. José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

1.2.2 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 163—SUPAR/75, comunicando o recebimento de autógrafa referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1972, (nº 283-B/71, na Casa de origem), que "denomina de Estação Florestal de Experimentação Dr. Eptácio Santiago a atual Estação Florestal de Experimentação do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo", promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.209, de 28 de maio de 1975.)

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Medidas do Ministério da Saúde de combate e erradicação da esquistossomose. Trabalho desenvolvido e posição do Prof. Renato Lobo no combate a esta doença.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Editorial do *Jornal do Brasil*, edição de 6-6-75, sob o título — *Nosso Petróleo*.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Homenagem à Marinha de Guerra no transcurso de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Eleição do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, para o cargo de Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/75, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106/74, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 155/75, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32/72, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 193/75, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *A Notícia*, de Joinville (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguaçu". *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 202/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do "Programa Nacional de Pastagens". *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 209/75, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 35/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificação no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara nº 30/75 (nº 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). *Votação adiada por falta de quorum.*

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Pronunciamento do Deputado José Bonifácio, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, divulgado pela Imprensa, no qual S. Exª teria emitido conceitos atinentes à revogação do AI-5, e dado enfoque de atos administrativos e de ordem econômico-social à palavra distensão, dissociando-a do aspecto político. Artigos do jornalista Carlos Castello Branco, publicados no *Jornal do Brasil*, sobre o assunto.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 107, DE 1975

(Nº 156/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo único do artigo 118 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

Os méritos do Senhor José Carlos Moreira Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 5 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: José Carlos Moreira Alves

Data do Nascimento: 19 de abril de 1933

Filiação: Luiz de Oliveira Alves e Maria Ismênia Moreira Alves

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Taubaté (SP)

Formação escolar:

— curso primário: concluído em 1943, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso ginásial: concluído em 1947, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso científico: concluído em 1950, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso superior: bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1955;

doutoramento: concluiu o curso de doutorado (seção de Direito Privado) na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1957.

Observação: concluiu, como primeiro aluno de sua turma, o curso ginásial, o curso científico, o curso de bacharelado em Direito e o curso de doutorado.

Diplomas e títulos universitários:

— bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil;

— doutor em Direito — por defesa em tese realizada em abril de 1961 — pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil;

— livre docente de Direito Civil e Romano da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, por concurso de títulos e provas realizado em agosto de 1961;

— livre docente de Direito Romano da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (título obtido por se haver classificado em 2º lugar no concurso para a cátedra de Direito Romano nessa Faculdade, realizado em setembro de 1961); e

— professor catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em virtude de se haver classificado,

em 1º lugar, no concurso para cátedra de Direito Civil, realizado em março de 1968; a portaria de nomeação para o cargo de professor catedrático, ref. VI, do G-II-PP-QUSP, foi publicada à pág. 9, do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 7 de junho de 1968;

Atividades docentes:

— lecionou, como professor regente, as cadeiras de Direito Civil e de Direito Romano na Faculdade de Direito da Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, de 1957 a 1964;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de Direito Romano, na Faculdade de Direito Cândido Mendes, de 1960 a 1968;

— lecionou, a princípio como professor contratado e depois como professor associado, as cadeiras de Direito Civil e de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1962 a 1968;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de Instituições de Direito Público e Privado na Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, de 1964 a 1968;

— lecionou, a princípio como livre docente e depois como catedrático interino, a cadeira de Direito Civil e Romano, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, de 1965 a 1968;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de Direito Romano especializado, no Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1962;

— lecionou, como catedrático interino, a cadeira de Direito Civil especializado, no Curso de Doutorado da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no ano de 1968;

— leciona, desde 1968, como professor catedrático, Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; e

— leciona, desde 1969, como professor contratado, Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

Conferências:

— proferiu, em fevereiro de 1969, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, duas conferências sobre "O Direito das Coisas no Código Civil Português", no ciclo de conferências relativas a esse recente Código, realizado naquela Faculdade;

— proferiu, em 1969, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, conferência sobre "O novo Anteprojeto do Código Civil Brasileiro", de cuja comissão participa, cabendo-lhe a autoria do Anteprojeto da Parte Geral do Código Civil;

— proferiu, em 1971, na Faculdade de Direito de São José dos Campos, conferência sobre "A Unificação do Direito Privado no novo Anteprojeto do Código Civil Brasileiro";

— proferiu, em agosto de 1972, no V Encontro Nacional de Editores e Livrários, realizado em Brasília, conferência sobre "Os direitos do autor";

— proferiu, em julho de 1973, no Simpósio de Temas Jurídicos, realizado em Brasília, conferência sobre "As inovações do novo Anteprojeto do Código Civil";

— sobre vários aspectos do tema "A parte geral do novo Anteprojeto do Código Civil", proferiu conferências:

— em agosto de 1972, na Faculdade de Direito de São Paulo;

— em abril de 1973, em Belém (PA), a convite da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará;

— em maio de 1973, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiânia;

— em junho de 1973, na Faculdade de Direito de Niterói;

— em agosto de 1973, no III Seminário Nacional Universitário de Direito Civil, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Obras e trabalhos publicados:

— livros e teses de concurso:

1. *Direito Romano*, 1º volume — (História do Direito Romano — Instituições do Direito Romano: A) — Parte Geral; B) — Parte

Especial: *Direito das Coisas*), 403 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1965; 2ª ed., 1967; reimpressão da 2ª ed., 1969; 3ª ed., pela Editora Forense, 1971;

2. *Direito Romano*, 2º volume — (Instituições do Direito Romano: B) — Parte Especial: *Direito das Obrigações; Direito de Família; Direito das Sucessões*), 611 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1966; 2ª ed., pela Editora Forense, 1972;

3. *A Retrovenda*, 294 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1967;

4. *Da Alienação Fiduciária, em Garantia*, 236 págs., Editora Saraiva, 1973;

5. *Pareceres do Procurador-Geral da República*, Dr. José Carlos Moreira Alves, 334 págs., Imprensa Nacional, Brasília, 1973;

6. *Tertiis nundinis partis secanto*, 56 págs., Rio de Janeiro, 1958;

7. *Os Efeitos da Boa Fê no Casamento Nulo, segundo o Direito Romano*, 51 págs., Rio de Janeiro, 1959;

8. *A Forma Humana no Direito Romano*, 77 págs., Rio de Janeiro, 1960;

9. *Vnus Casus* (Inst. IV, 6,2), 56 págs., Rio de Janeiro, 1964; reeditado na "Revista Verbum" da PUC do Rio de Janeiro, fac. — set./dez. de 1967.

Artigos jurídicos:

10. O atual projeto do Código Civil Brasileiro, publicado em SPSE (órgão oficial do Instituto de Estudos Políticos e Sociais), nº 30 (abril-junho de 1966), págs. 49 a 79;

11. A Evolução da Teoria do Casamento Inexistente, publicado na "Revista Verbum", da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tomo XXX, fasc. 4 (ano de 1963), págs. 419 a 438;

12. As Interpolações, publicado na Revista Jurídica (órgão cultural da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil), vol. XIX, 1963/4, págs. 19 a 30;

13. Ocupação, publicado no "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. 35, págs. 113 a 116;

14. Outorga Marital, publicado no "Repertório Enciclopédico Brasileiro", vol. 35, págs. 337 a 339;

15. Outorga Uxória, publicado no "Repertório Enciclopédico Brasileiro", vol. 35, págs. 339 a 341;

16. Perda da posse, publicado no "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. 37, págs. 10 a 14;

17. Perda da propriedade, publicado no "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. 37, págs. 14 a 18;

18. A "Gewere" — um instituto do antigo direito alemão, publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 63, págs. 193 a 228;

19. Lições de um código atual — o Código Civil Português, publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 64, págs. 207 a 228;

20. O direito das coisas no novo Código Civil Português, publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 65, págs. 215 a 257;

21. A falta de conciliação em reconvenção de desquite, publicado nos Arquivos do Ministério da Justiça, nº 114 (junho de 1970), págs. 66 a 74;

22. A reforma de Códigos no Brasil — 1. Anteprojeto do Código Civil Brasileiro, publicado em "Academia", nº 2, maio/junho de 1971, pág. 3;

23. A posição da mulher, que se escusou de ser curadora do marido, quanto aos bens do casal, in Arquivos do Ministério da Justiça, nº 125, págs. 5 a 12;

24. Unificação do Direito Privado no Brasil, publicado na coletânea "Inchieste di Diritto Comparato", dirigida pelo Prof. Mário Rotondi, vol. III, Cedam — Casa Editrice Dott. Antonio Milani, Padova, 1973;

25. Enriquecimento sem causa em caso de nulidade, alegada por Órgão Público, de contrato de locação de serviços, publicado em

Arquivos do Ministério da Justiça, nº 129, março de 1974, págs. 19 a 28;

26. O negócio jurídico no Anteprojeto do Código Civil Brasileiro, publicado em Arquivos do Ministério da Justiça, nº 131 (julho-setembro de 1974), págs. 1 a 223;

27. Análise das observações do Prof. Couto e Silva à Parte Geral do Anteprojeto de Código Civil, in Arquivos do Ministério da Justiça, nº 131 (julho-setembro de 1973), págs. 173 a 187;

28. Inovações do Novo Anteprojeto do Código Civil, publicada em Revista de Informação Legislativa, nº 40 (out./dez. de 1973), págs. 5 a 14;

Outros trabalhos:

29. Direito Romano e Ensino Jurídico, 24 págs., Irmãos Pongetti Editores, Rio de Janeiro, 1962;

30. Oração de Paraninfo, publicada no *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro, de 24 de dezembro de 1966, pág. 9;

31. *Sallustius et Fausta*, artigo escrito em latim, publicado na *Revista Verbum* da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tomo XX, fasc. 3, ano de 1963, págs. 329 a 334;

32. Administração e Direito, publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 63 (1968), págs. 413 a 420;

33. Anteprojeto da Parte Geral do Código Civil Brasileiro, entregue ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, em novembro de 1970, juntamente com os demais anteprojetos da parte especial do Código Civil, pelo supervisor da Comissão encarregada de elaborar o novo Anteprojeto do Código Civil Brasileiro, Prof. Dr. Miguel Reale;

34. Anteprojeto de Lei de Direitos Autorais, entregue ao Exmº Sr. Ministro da Justiça em setembro de 1973, e de que resultou a Lei 5.988, de 14-12-1973.

Outras atividades:

— Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do antigo Distrito Federal (hoje Estado do Rio de Janeiro), sob o nº 8.301 (de 1956 a 1969); e na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 21.038-B, a partir de junho de 1969;

— Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, Seção do Estado de São Paulo; e ex-membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, Seção do Estado do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara);

— Membro da Sociedade Brasileira de Romanistas;

— Membro do Conselho Jurídico da Associação Comercial de São Paulo;

— Advogado do Banco do Brasil S.A.;

— Coordenador da Comissão de Estudos Legislativos do Ministério da Justiça (1969 a 1972; e 1974 até o presente);

— Membro do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, como representante da Congregação da Faculdade de Direito, de janeiro de 1969 a julho de 1970, a princípio como suplente, e, a partir de setembro de 1969, como efetivo;

— Membro da Comissão encarregada de elaborar o Anteprojeto do Código Civil Brasileiro;

— Presidente da Comissão revisora do Anteprojeto do Código de Processo Penal;

— Presidente da Comissão revisora do Anteprojeto do Código das Contravenções Penais;

— Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, de junho de 1970 a março de 1971;

— Representante do Exmº Sr. Ministro da Justiça no III Congresso de Direito Penal e Ciências Afins, realizado em agosto de 1970, em Recife;

— Assessor da Delegação do Brasil na Reunião dos Ministros da Justiça dos países hispânicos, luso-americanos e filipinos, realizada em Madrid, em setembro de 1970;

— Delegado do Brasil nas conferências diplomáticas para a revisão da convenção universal sobre o direito de autor e da convenção de Berna, realizada em Paris, em julho de 1971;

— Presidente do IV Congresso Interamericano do Ministério Público, em maio de 1972, realizado em Brasília;

— Chefe da Missão Especial, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, para representar o governo brasileiro nas cerimônias oficiais comemorativas do quinquagésimo aniversário da Proclamação da República da Turquia, em outubro de 1973;

— Atualmente Procurador-Geral da República, nomeado por Decreto publicado, em 19-4-1972, no *Diário Oficial da União*.

Distinções recebidas:

— Prêmio Astolfo Rezende, conferido, em 1955, pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, Seção do antigo Distrito Federal;

Condecorações:

— Grande Oficial da Ordem do Rio Branco, por Decreto de 12 de abril de 1973;

— Grã Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, por Decreto de 21 de abril de 1973;

— Grã Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar;

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, por Decreto de 4-10-73; e

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, por Decreto de 15-8-74;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 163-SUPAR/75, de 6 de junho de 1975, comunicando o recebimento de autógrafo referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1972 (nº 283-B/71, na Casa de origem), que "denomina de Estação Florestal de Experimentação Dr. Epitácio Santiago a atual Estação Florestal de Experimentação do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo", promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.209, de 28 de maio de 1975).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A esquistossomose constitui um dos mais graves e terríveis problemas de saúde do Brasil. Conforme cálculo realizado pela Organização Mundial de Saúde, dez milhões de pessoas em nosso País são portadoras de esquistossomose, o que significa uma perda anual superior a um bilhão e duzentos milhões em produtividade, cuidados médicos e assistenciais.

O lado humano do problema é dramático. Infelizmente, todos os esforços empreendidos para livrar o Brasil desse mal têm fracassado: não só prossegue a esquistossomose a infestar-nos, como vai ela abrangendo regiões onde dela não se tinha conhecimento. Levantamento efetuado por órgão especializado do Ministério da Saúde mostra que a doença abrange praticamente todo o País, abundante no litoral. Três tipos de caramujo — glabrata, straminea e tenogophila — asseguram a sua permanência e propagação, já tendo sido localizados diversos focos em regiões interioranas antes isentas do mal.

As consequências da doença são por demais conhecidas. Tão graves que sua eliminação constitui questão de honra para o País e de importância, também, para o desenvolvimento brasileiro.

Felizmente, tanto no Brasil como no Exterior, a esquistossomose é objeto de pesquisas e estudos, graças aos quais **novas armas** foram obtidas para o seu combate e erradicação. E **salutar e vermos**, agora, o Ministério da Saúde, através da palavra do **Ministro Paulo Almeida Machado**, empenhado em desfechar uma luta **bem planejada** contra doença que desgraça tantos milhões de brasileiros e repercute tão desfavoravelmente no Exterior.

Este assunto, aliás, vem de ser focalizado através de reportagem de **O Globo**, edição de 25 de maio. Reportagem, por sinal, já comentada nesta Casa pelo ilustre Senador Gilvan Rocha em discurso que proferiu na última sexta-feira, que não tive a oportunidade de ouvir, mas que li no **Diário do Congresso**, verificando a preocupação do nobre colega com o problema.

Naturalmente que a nossa preocupação encontra elemento de tranquilização na ação eficaz que vem desenvolvendo o Ministério da Saúde, que, esperamos, será continuada e intensa para que o nosso povo fique, o quanto antes, livre desse terrível mal.

Havia me preparado, há uma semana, para falar sobre esse assunto, menos para analisá-lo do ponto de vista médico-científico do que para referir-me ao trabalho há anos desenvolvido pelo Professor Renato Lobo e recordar quem foi meu grande mestre e até hoje é meu dileto amigo.

Há cerca de três anos, a imprensa brasileira deu amplo espaço à acesa polêmica em torno da utilização da **HYCANTHONE** para o combate à esquistossomose. E que, da Bahia, veio o protesto, a denúncia, forte, corajosa e quase profética contra o emprego do **ETRENOL**, apontada como Injeção Maldita, que punha em risco a saúde e a vida de quem a tomasse.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Faz muito bem o ilustre colega, também representante do meu Estado, em chamar a atenção desta Casa, dos Poderes competentes, para a observação feita pelo ilustre professor da Universidade Federal da Bahia. Realmente, é risco muito grande tentar-se a cura da esquistossomose com drogas que têm seus efeitos contestados por aquele pesquisador. Quero apenas com este aparte ao discurso de V. Ex^a — que é porta-voz de uma região endêmica desse mal — ressaltar a apreensão de todo o Nordeste, para que o Ministério da Saúde saiba usar de processos que, sem serem maléficis, contribuam para a extinção do mal, que tanto nos envergonha, no Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a nobre Senador Gilvan Rocha, pelo seu aparte, justamente sobre assunto a que irei referir-me, daqui pouco, dizendo que a luta do eminente mestre, Professor Renato Lobo, foi uma luta vitoriosa, a que todos nós só podemos aplaudir.

Essa voz de protesto me fez lembrar meus saudosos tempos de aluno da velha Faculdade de Medicina da Bahia, pois era um de meus mestres que se erguia nesse protesto, que ganhou vulto e ocupou páginas de nossos jornais.

Mal se experimentava o **ETRENOL**, o professor Renato Lobo, responsável pela Clínica de Doenças Tropicais da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, estimado mestre, denunciava o medicamento, contestando sua validade e protestando contra a sua utilização. Homem de tempera e com a força de seus conhecimentos e convicções, dirigiu-se, ao ex-Ministro da Saúde.

Foi com interesse todo especial que acompanhei a polêmica então estabelecida. Empolgava-me a bravura com que o Professor Renato Lobo se lançava à luta, na defesa do povo e de suas opiniões. Autoridades diversas o contestaram, defendendo a utilização do novo medicamento, afirmando as vantagens de sua aplicação adequada, apesar dos riscos existentes. Nada e ninguém venceu o Professor Renato Lobo. Em momento algum esmoreceu na peleja. Muito ao contrário, tropeções, réplicas, mais o impelião à batalha, com a força que só a verdade nos dá.

Com uma mistura de saudade e irrefreável admiração, acompanhei todo o episódio em que se envolveu aquele eminente mestre baiano, por quem tenho respeito e amizade, laços tão antigos e nunca desfeitos. Confesso que devido à maneira como ele defendia a causa, senti que ele estava com a razão.

Foi assim com júbilo imenso que li no grande órgão da imprensa baiana **A Tarde**, do dia 22 de maio passado, carta assinada pelo professor Renato Lobo, expressando sua satisfação por ver, afinal, proibida, pelo Ministério da Saúde, a importação da **INJEÇÃO MALDITA**. E, rejubilando-se pelo aparecimento de medicamento eficaz para a cura da esquistossomose: **MANSIL**, ou **Oxamniquine**.

Sr. Presidente, o tempo não me permite prolongar na tribuna, reportando luta tão importante para a saúde de tantos milhões de brasileiros. Mas não posso deixar de render afetuosa e respeitosa homenagem ao eminente médico e pesquisador, de cuja convivência na Faculdade guardo as melhores recordações, o Professor Renato Lobo. E o faço, incorporando em nosso pronunciamento o texto da carta que enviou a **A Tarde**, que bem realça a sua tempera e seu valor.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Pois não; com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Estou com V. Ex^a na exaltação ao Professor Renato Lobo, em face da luta que travou. Quero recordar aqui que, certa vez, fui visitar o Laboratório Central de Medicamentos e, lá, encontrei diversos amigos. Um deles tinha sido meu professor de Farmacologia, o professor Paulo de Carvalho, que durante longo período dirigiu essa Cadeira não só na Escola de Medicina e Cirurgia como também na Faculdade de Medicina, ao lado de outros Mestres que faziam pesquisas da mais alta importância. Quando visitei o Laboratório Central de Medicamentos encontrei indicações e, ao mesmo tempo, condenação a diversos produtos farmacêuticos que estavam sendo vendidos no Brasil. O Laboratório Central condenava os produtos, mas as farmácias os vendiam, sem a mínima pressão da Fiscalização. De modo que essa luta é da mais alta importância e merece o nosso respeito, não só quanto à injeção a que V. Ex^a deu o nome de "maldita", senão também quanto a diversos medicamentos cuja venda é proibida nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países de elevada cultura e que, no Brasil, é feita com a maior sem-cerimônia. Estou solidário com V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato ao eminente Senador Benjamim Farah por este aparte que dá ao meu pronunciamento.

O texto dessa carta bem mostra acerto e importância da conduta firme do grande mestre, sempre pronto a servir ao Brasil. Estou seguro de que, com essa homenagem, incorporo aos nossos Anais documento de relevante significação para o País, dada a gravidade do problema nele abordado.

E concluo, felicitando o Ministro Paulo Almeida Machado pela decisão de dar firme combate à esquistossomose, cuja erradicação constitui, conforme já acentuei, questão de honra para o nosso País, dela livrando, para sempre, milhões de brasileiros! **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Carta enviada pelo Prof. Renato Lobo, da Faculdade de Medicina, da Universidade da Bahia, ao Jornal A Tarde, de Salvador, Estado da Bahia:

OPINIÃO DO LEITOR MANSIL E ETRENOL

Estão de parabéns os milhões de brasileiros que sofrem de esquistossomose, no Brasil. Foi lançado no mercado farmacêutico o

novo produto para o seu tratamento — MANSIL (Oxamniquine). Podem confiar nele. Tão eficiente quanto os anteriores e sem efeitos secundários. São cápsulas de fácil uso e bem toleradas, em dose única. Podem os médicos esquecer os demais, particularmente o ETRENOL, a injeção maldita. Recusem-na os esquistossomáticos, sistematicamente, ainda que prescrita por médico particular ou médico de Posto de Saúde. Pode estar reservada, com seu uso, comprometimento severo do seu fígado, talvez até a morte. Não é exagerada a afirmação. As publicações científicas confirmaram-no sobejamente. Não há jeito de contestar. Por ocasião de seu lançamento fiz denúncia à Saúde Pública do Estado e à comunidade baiana dos efeitos mortais do ETRENOL. Houve, na oportunidade, muitos defensores, achando exageração a minha crítica. A comprovação dos óbitos denunciados fez-se definitiva, a seguir. Fiz apelo confidencial ao Ministro Machado Lemos para não permitir o emprego oficial de ETRENOL em campanhas de erradicação parasitose. Não me respondeu. Tinha eu sido seu professor de Clínica Médica no vetusto Hospital Santa Izabel. Profligui, por telex a atitude do Dr. Toledo Pisa, em São Paulo, coagindo nordestinos e baianos a tomarem Etrenol para terem acesso a trabalho qualquer, no Estado. Não se dignou responder.

Divulguei, quanto pude, na Cátedra, em reuniões científicas e na Academia de Medicina da Bahia e iatrogênese (efeito secundário nocivo) do infausto Etrenol.

Assim, no momento do lançamento do MANSIL e após os primeiros dezesseis casos tratados, sem qualquer efeito secundário, rejubilo-me com a campanha que realizei. Muitos colegas apoiaram-me.

Presentemente já não há intranquilidade ao diagnosticar esquistossomose. Com OXAMNIQUINE (Mansil) o tratamento é eficaz e não ocasiona efeitos indesejáveis ao paciente.

Tenho notícia que o Ministério da Saúde recusou proposta de compra de novas partidas de Etrenol. Está assim reconhecido, oficialmente como produto indesejável. — Dr. Renato Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que conste dos anais desta Casa, passo a ler editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 6 do corrente, sob o título "Nosso Petróleo".

NOSSO PETRÓLEO

No debate sobre o contrato de serviço para a exploração de petróleo na plataforma marítima, com ou sem risco, ressalta, antes de tudo, uma aparente oposição entre o exercício da inteligência e os interesses políticos. É devido a essa oposição que a restauração da política em sua plenitude se torna tão difícil, pois há na alma de todo o país o desejo pela escolha pela inteligência. Note-se, aliás, para fixar a gravidade do conflito entre a inteligência e o interesse político que este se localiza, em sua zona de maior resistência, fora mesmo da chamada classe político-representativa interessada na popularidade demagógica de um nacionalismo míope e sem noção do fato de que o País viverá um momento crítico de seu desenvolvimento nos próximos cinco anos. Pois não é de se esperar que a crise energética cesse antes disso e que o Brasil tão pouco se torne auto-suficiente a mais curto prazo.

O que é mais lamentável nessa abdicação da inteligência, como traço de nosso caráter, é a confusão entre meio e fim: o monopólio estatal do petróleo é um meio; o fim é a independência no campo petrolífero no mais curto prazo possível diante do aumento fantástico de nosso endividamento externo causado pela conta de importação de petróleo. Ora, falar-se em independência defendendo um meio — o monopólio —

que terá tido sua função histórica, em outra conjuntura, quando o centro de decisão nacional não se situava só em nossa Capital, constitui recurso barato e indigno para a inteligência nacional.

Ainda mais; qualquer jurista sabe que o monopólio se caracteriza pela propriedade das ações e pelo controle efetivo e total da gerência da PETROBRÁS pelo Estado brasileiro. O monopólio não se caracteriza pela propriedade do produto que é mercadoria e que, portanto, equivale a dinheiro ou divisa conversível. O debate bizantino tenta igualar concessão para exploração que envolve transferência de controle patrimonial-territorial, por tempo determinado, ao contrato de serviço com risco. Este, na verdade, é simples mudança de forma de pagamento, se comparado com o contrato de serviço sem risco. No entanto, a inteligência nacional ainda não consegue impor-se quando afirma que o pagamento em óleo ao contratante de serviço com risco é exatamente idêntico ao pagamento em divisas aos nossos atuais fornecedores. Óleo para o contratante com o risco é a mesma coisa que petrodólares, ou seja, divisas que consumimos com pagamentos de petróleo importado. A situação do contrato de serviços com risco será a de estarmos importando parcela contratada e variável de nosso petróleo, pois os contratantes nos venderiam, forçosamente, o petróleo que encontrassem. O monopólio da compra do produto estaria, também, garantido.

A diferença, em nosso favor, é que estaríamos importando o nosso petróleo sem pagamento de fretes. O petróleo da quota dos contratantes, comprado em seguida, estaria sob o controle de nossa soberania, e livre completamente dos azares perigosíssimos da política do Golfo. Do ponto de vista da soberania nacional, a nossa posição seria perfeita porque o petróleo por nós comprado às companhias contratantes, estaria sob a jurisdição de nosso mar patrimonial ou econômico. O interesse dos contratantes estaria em que o petróleo que produzissem no Brasil e vendessem à PETROBRÁS liberaria, para o comércio mundial, quantia igual produzida em outras fontes e em outros países e vendidas no mercado mundial.

Que se pode dizer em favor do contrato de serviço sem risco? Nada, simplesmente nada. O fisco fica conosco e nós teremos que financiar, com enorme deslocamento de recursos para a prospecção e exploração, recursos que estão faltando ao desenvolvimento de outros setores críticos da economia nacional. A perseverar a atual política cega, o racional seria aumentar grandemente os recursos de que a PETROBRÁS dispõe para que os resultados em óleo e gás aparecessem em tempo útil para salvar o Brasil da estagnação que virá com a crise do balanço de pagamentos.

E não tenhamos dúvida: o grandemente não é figura de retórica. É dura realidade. Já se tornou público e notório que os equipamentos para a prospecção e exploração de petróleo tornaram-se caríssimos e escassos, ao mesmo tempo, em consequência da corrida para novas fontes em todos os recantos do mundo. "As fábricas desses equipamentos mal conseguem dar conta de seus compromissos e o Brasil não dispõe de privilégio". É apenas mais um concorrente contra outros muitas vezes mais ricos. Quem nos garante que iremos ter o número suficiente de plataformas e equipamentos (sondas, etc.), no caso de dispormos de óleo e gás abundantes. Por outro lado, será mais fácil obter o know-how indispensável através de contratos de serviços com riscos, já que os contratos sem risco não dispõem do mesmo suprimento tecnológico que se concentra nas grandes companhias altamente experimentadas.

E se os adversários dos contratos de serviço com risco insistem em levantar a questão da dependência, maior será esta se a PETROBRÁS ficar com a exclusividade do risco da

prospecção e da exploração. Ela é que comprará — quer dizer dependerá — dos fornecedores de equipamentos. O laço de dependência prenderá diretamente a companhia brasileira aos fornecedores com forte posição de barganha. Na hipótese da partilha do risco, a dependência será partilhada também. A dependência assumirá forma prolongada na medida em que os acessórios a serem fornecidos continuamente criem o vínculo de dependência com os vendedores das peças sobressalentes e de reposição. Tal questão será dos contratantes em suas respectivas áreas de ação. Estes é que dependerão, e não apenas a PETROBRÁS, do estrangeiro.

Na verdade, o debate, jurídico, e seu desdobramento político-parlamentar, fica inteiramente fora de foco, se estiver desligado do fato de que a questão do tempo — auto-suficiência — justamente a que interessa ao nosso desenvolvimento e à nossa segurança — é a decisiva. Estamos correndo maratona contra o tempo. Poderemos chegar ao termo, mas já com o país exangue e sem forças, porque funcionando à base do lamentável equívoco entre meio e fim — monopólio e petróleo. A entrada de capitais de risco traria alívio imediato sobre o nosso balanço de pagamentos. Só a médio prazo iríamos pagar o preço desse risco em petróleo, se e quando for encontrado petróleo pelos contratantes. Esse pagamento, “do ponto de vista do balanço de contas, não se distinguiria em nada do pagamento que fazemos com divisas pelas atuais e futuras importações de petróleo de fontes longínquas e incertas”.

Será inútil esperar que a inteligência prevaleça sobre o interesse político dentro e fora do Congresso? Afinal é um simples exercício de inteligência escolher entre o risco maior, em termos de dependência, de comprar petróleo de concessionárias no Golfo e o risco menor de comprar esse petróleo a preço médio mais barato de contratantes de serviço com risco em nossa plataforma e sob nossa jurisdição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi unicamente para proceder à leitura desse editorial que ocupei a tribuna nesta tarde.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Senador Luiz Cavalcante, ainda na última sexta-feira, este assunto era versado por V. Ex^a, e tínhamos a oportunidade, juntamente com outros colegas de representação neste Senado, de contra-argumentar em relação a vários itens esposados pelo ilustre Senador de Alagoas. E, para satisfação nossa, está havendo uma feliz coincidência: quase que sistematicamente, quando V. Ex^a ocupa a Tribuna para transcrever comentários favoráveis aos contratos de risco, aos quais nós nos contrapomos, no dia seguinte, por feliz coincidência — repito — vêm as notícias na imprensa de que novos poços de petróleo foram explorados com êxito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Permite V. Ex^a interrompê-lo?

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Só para assinalar também uma coincidência: é que os jornais de hoje anunciam que a EP vai aumentar também, e mais uma vez, o preço do petróleo.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — É mais um argumento em favor do monopólio estatal do petróleo. Se esse produto está tão caro, se realmente os países árabes aumentaram em muito o seu valor, razões múltiplas devem fazer com que o Governo centralize as suas atenções e aumente os seus investimentos, porque — como já disse aqui e o repito novamente — achamos o mapa da mina da ri-

queza, do desenvolvimento e da emancipação nacional. Portanto, gostaria, apenas, que mais uma vez se repetisse aquela coincidência a que me referi; que amanhã os jornais tragam novas declarações oficiais, comunicando ao povo brasileiro novos êxitos na busca do petróleo, através do monopólio estatal. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador Marcos Freire, perdoo-me se desta vez eu não responderei frontalmente ao seu aparte. É que faço parte da Comissão do rumoroso Caso Moreno e já o eminente Senador Itamar Franco me avisou que o depoente está à nossa espera.

Então, tangenciando a resposta ao seu aparte e para não perder mais tempo, se bem que V. Ex^a seja digno de todo o tempo de que eu possa dispor...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Lamento ter feito V. Ex^a perder esse tempo.

O Sr. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — ... responderei ao seu aparte com essas palavras que o *Jornal do Brasil*, de ontem, atribui ao falecido Presidente John Kennedy:

“O grande inimigo da verdade não é a mentira meditada, forjada e desonesta, mas o mito persistente, persuasivo e desligado da realidade.”

Para mim, um mito persistente, persuasivo e desligado da realidade é o nosso monopólio estatal do petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A marinha de Guerra vai festejar a 11 de junho, com justificado júbilo, a data de seu maior feito na Guerra do Paraguai — a memorável Batalha de Riachuelo — fato culminante da sangrenta luta provocada por Francisco Solano López.

Nessa Batalha, os nomes imortais do insigne Almirante Francisco Manoel Barroso, do Imperial Marinheiro Marcílio Dias e do Guarda-Marinha João Guilherme Greenhalgh, cobriram-se de glórias e os transformaram em verdadeiros símbolos da Pátria.

A prepotência de Solano López, na ânsia de expansão territorial, não se limitou, apenas, no aprisionamento do navio brasileiro “Marquês de Olinda” — foi mais além: determinou que o seu exército, constituído de 6.600 homens, invadisse o nosso território na fronteira de Mato Grosso com o Paraguai.

Somos, reconhecidamente, um povo pacífico; temos horror à guerra, dada a nossa formação religiosa e, muito principalmente, às guerras de conquista de territórios.

E o Brasil, diante de dois golpes desferidos contra a sua soberania, não poderia ficar de braços cruzados sem tomar uma atitude; como nação livre e independente, não teve outra alternativa senão declarar guerra ao ditador Francisco Solano López.

Desse histórico acontecimento, foi que se originou a memorável Batalha Naval de Riachuelo, de que foi teatro, no dia 11 de junho de 1865, portanto há 110 anos, as águas do rio Paraná, com um combate naval entre as forças brasileiras e paraguaias.

A nossa força naval, sob o Comando-em-Chefe do Almirante Francisco Manoel Barroso, era constituída das seguintes unidades: “Amazonas” (capitânia), “Parnaíba”, “Beberibe”, “Belmonte”, “Ipiranga”, “Araguari”, “Mearim” e outras.

Os comandados do Almirante Barroso, possuídos de intenso entusiasmo e desejosos de entrarem na luta, estavam sempre atentos às ordens do Comando-em-Chefe, determinadas através de sinais içados nos lais da verga do mastro do navio-capitânia, como sejam: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever” — “Atacar e destruir o inimigo o mais perto que puder”. E finalmente, na fase do combate, quando a luta se tornava mais encarniçada, o Almirante

Barroso incentivou mais ainda os seus comandados, mandando izar o sinal de "Sustental o fogo que a vitória é nossa". Essa foi a ordem decisiva da vitória; fez com que os nosso marujos se tornassem mais aguerridos ainda, pondo fora de combate as unidades que constituíam a esquadra paraguaia.

Os bravos fuzileiros artilheiros tiveram, também, grande parcela de heroísmo na Batalha de Riachuelo, pois 1.428 estiveram embarcados nas unidades navais em operações no rio Paraná, sendo 585 artilheiros e 843 fuzileiros; e, em consequência da dura contenda, destacaram-se os fuzileiros Zeferino Leite de Oliveira (da canhoneira "Belmonte") e José Alves (do vapor "Beberibe") que foram as principais baixas do Batalhão Naval, juntamente com o Sargento Augusto Pires Ferreira que sobreviveu à sangrenta refrega.

Cento e dez anos depois, este Senado, a Marinha, o Brasil, relembram o grande feito naval de Riachuelo, num ambiente alegre e feliz. A felicidade da Paz.

O Brasil caminha a grandes passos, construindo o seu próprio destino, sempre sob a guarda dos nossos abnegados militares.

Os vultos extraordinários de Barroso, Marcílio Dias e de Greenhalgh, representam para nós hoje e para futuras gerações, o patriotismo de todos aqueles que tombaram em defesa da terra em que nascemos. O holocausto de suas vidas nos legou um Brasil forte, altaneiro e nunca vencido. E um exemplo para todos os tempos.

Cumpre-nos defendê-lo em sua grandeza, em sua integridade moral e territorial e, se algum dia esta honra nos for confiada, temos certeza que, com a coragem de Marcílio Dias, o arrojo de Greenhalgh e a bravura de Barroso, cada brasileiro saberá cumprir com o seu dever!

Nesta oportunidade, quero cumprimentar os oficiais, suboficiais, sargentos e praças da Esquadra Brasileira e do Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa do honrado e digno Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, Digníssimo Ministro da Marinha, e na pessoa do Vice-Almirante Yves Murilo Cajaty Gonçalves, Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, pela passagem de mais um 11 de junho. Nunca será demais lembrarmos, todos os anos, a Batalha Naval de Riachuelo, não só por espírito de brasilidade, mas também, para estímulo dos nossos marinheiros e fuzileiros de hoje e os de amanhã, a quem está confiada a salvaguarda dos nossos mares e portos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião de Sessão Plena da última quinta-feira, o Tribunal Federal de Recursos elegeu os seus novos dirigentes para o biênio 1975-1977.

A Presidência daquela Corte foi guindado, pela manifestação unânime de seus Pares, o Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, figura da maior expressão dos círculos jurídicos do País.

Cearense de nascimento, o novo Presidente é detentor de brilhante *curriculum vitae*, assinalado, sobretudo, pela sua irrepreensível atuação como magistrado, desde quando exerceu a judicatura no Ceará, chegando, após passar por várias Comarcas como as de Viçosa, Itapagé, Russas e Sobral, a ocupar o cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado.

Quando se encontrava no exercício da desembargadoria, foi-lhe transmitido pelo Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que o conhecia de perto, honroso convite para que passasse a integrar o Tribunal Federal de Recursos.

O ex-Chefe da Nação decidira buscar, em sua terra natal, um homem integérrimo, de comprovado saber jurídico, para alçá-lo às culminâncias de membro de um dos tribunais superiores de nossa Pátria.

Aquiescendo ao convite presidencial, Moacir Catunda investiu-se no novo e importante posto, granjeando, desde logo, pela fulgurância de sua cultura — como estudioso do Direito — o equilíbrio de

suas decisões e o seu notável tirocinio como julgador, o respeito e a admiração de seus Colegas, do Ministério Público e da classe dos advogados.

Passando a compor, cumulativamente com as suas funções no TRT, o Tribunal Superior Eleitoral, também ali o Ministro Moacir Catunda, vem-se comportando dentro dos mesmos padrões de dignidade e competência funcionais, permanentemente seguidos ao longo de sua ilibada vida de Juiz.

Para nós, cearenses — Srs. Senadores — a ascensão daquele nosso eminente coestadano a um lugar de tamanho destaque em nossa estrutura judiciária é motivo de natural orgulho.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a faz muito bem em destacar a figura do Ministro Moacir Catunda. Não o conheço de perto como V. Ex^a, mas nas oportunidades que tive de estar com S. Ex^a, a impressão que me ficou foi a de um homem culto e de um magistrado digno. E, por feliz coincidência, ele chega à Presidência do Tribunal, tendo como Vice-Presidente um baiano, juiz também de grande valor e grande cultura, que é o Dr. Álvaro Peçanha Martins. A Bahia e o Ceará estão assim juntos, dominando, para o bem do Brasil, o Tribunal Federal de Recursos.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos, o seu aparte, sobretudo o enaltecimento da figura, e dos méritos de Moacir Catunda e, bem assim, a menção ao ilustre coestadano de V. Ex^a, o Vice-Presidente e companheiro de chapa de Moacir Catunda, o Ministro Álvaro Peçanha Martins.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — As palavras proferidas por V. Ex^a, estou certo, representam o sentir, não apenas de V. Ex^a, mas de toda a Bancada cearense nesta Casa. Quem conheceu o, hoje, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, desde os primeiros passos de sua vida pública, só sente, como cearense e como brasileiro, orgulho por vê-lo ascender, neste momento, a esse alto posto da magistratura. Compostura, decência, retraimento, mas, ao mesmo tempo, cultura e uma inabalável firmeza em decisões, parecem ser o apanágio desse coestadano que hoje tão bem V. Ex^a exalta dessa Tribuna.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Muito grato a V. Ex^a, também, nobre Senador Virgílio Távora, que priva da amizade pessoal do Ministro Moacir Catunda, conhecendo, de perto, as extraordinárias qualidades que exornam a personalidade do novo Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Por suas qualidades pessoais e contando com a colaboração dos demais Ministros, o novo Presidente, a empossar-se no próximo dia 23 de junho, haverá de desempenhar o seu mandato com proficiência e espírito público, levando aquele Pretório a cumprir as suas elevadas finalidades.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com imenso prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — Não desejava, de forma alguma, perturbar o pronunciamento que está fazendo, no que diz respeito à escolha e eleição dos novos dirigentes do Tribunal Federal de Recursos. São eles os eminentes Ministros Moacir Catunda e Álvaro Peçanha Martins, cabendo-lhes substituir outros notáveis magistrados, ou seja, os Ministros Márcio Ribeiro e Esdras Gueiros. E, no instante em que V. Ex^a assim procede, pode ter certeza de que não é apenas o Ceará que festeja essa escolha, que enaltece essa eleição; todos nós outros, que conhecemos os novos dirigentes desse Egrégio Tribunal, aplaudimos, também, a fala do eminente re-

presentante do Estado do Ceará que traduz, sem dúvida, o consenso de todos nós.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Acolho, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Henrique de La Rocque, de merecido realce às qualidades do Ministro Moacir Catunda e do seu Vice-Presidente, na nova gestão, Ministro Peçanha Martins.

E concluo, Sr. Presidente, para destacar que, neste registro, que desejamos fique nos Anais do Senado, tributamos nossa homenagem aos Ministros Moacir Catunda e Peçanha Martins que, a partir do dia 23 de junho, estarão à frente do Tribunal Federal de Recursos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência se associa às manifestações de regozijo pela eleição dos Ministros Moacir Catunda e Peçanha Martins, como Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Cabe-me ressaltar, em poucas palavras, a atuação do Ministro Moacir Catunda que, desde a Judicatura no Estado do Ceará até hoje, tem manifestado as qualidades e as características do Magistrado: imparcialidade, serenidade e cultura. Moacir Catunda representa sem dúvida, uma das mais eminentes figuras da Magistratura cearense, que se projetou no cenário nacional. Minhas palavras também se estendem ao Ministro Peçanha Martins que, através do conhecimento do nobre Senador Ruy Santos, sei tratar-se, também, de uma das peregrinas inteligências da generosa terra baiana.

Aos recém-eleitos, a homenagem da Presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 33 Srs. Senadores. Não **quorum** para deliberação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia terão a votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada:

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 193, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal *A Notícia*, de Joinville, (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguai".

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 1975, de autoria do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do "Programa Nacional de Pastagens".

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos

documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1975 (nº 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação foi surpreendida, no último sábado, com o noticiário da Imprensa brasileira, através da qual tomava conhecimento de uma afirmativa e de alguns conceitos de autoria do Líder da ARENA, Deputado José Bonifácio, em que se colocava em dúvida certo posicionamento do Governo Federal.

Assim, tenho aqui, recorte do *Diário de Brasília*, sob o título: "Bonifácio: Geisel não pensa em revogar o AI-5", seguido do subtítulo: "nunca ele usou a palavra distensão".

Um outro recorte em minhas mãos — este do *Jornal do Brasil* — traz igual informe e, transcrevendo declarações textuais de S. Ex^a, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, está dito que:

"O Presidente nunca pronunciou a palavra "distensão", mas todos lhe atribuem; daí a opinião pública ficar supondo que ele está incoerente."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguma coisa está errada neste País, porque aqui está, também, o volume 1º dos Discursos do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, impressão de 1975, mas referente aos pronunciamentos de Sua Excelência no ano anterior, em que consta aquele feito no Palácio da Alvorada em 29 de agosto do ano passado. Discurso proferido, por sinal, perante os dirigentes da ARENA, o que leva a crer que o Líder do Governo na Câmara dos Deputados terá faltado a este encontro. É de pressupor, igualmente, que, por lapso indesculpável da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas da Presidência da República, não lhe tenha sido enviado o exemplar que contém dito pronunciamento.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o discurso se encerra com o seguinte parágrafo:

"Erram e erram gravemente, porém, os que pensam poder apressar esse processo pelo de pressões manipuladas sobre a opinião pública e através desta contra o Governo. Tais pressões servirão apenas para provocar contrapressões de igual ou maior intensidade, invertendo-se — prestem atenção Srs. Parlamentares — invertendo-se — nessa hipótese, conseqüentemente — o processo da lenta, gradativa e segura distensão, tal como se requer para chegar-se a um clima de crescente polarização e radicalização intransigente com apelo à irracionalidade emocional e à violência destruidora. E isso, eu lhes asseguro, o Governo não o permitirá."

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação, ilustre Líder.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a está analisando da tribuna do Senado um discurso feito na Câmara dos Deputados e tem todo o direito, não o censuro por isso. Todos os fatos políticos, mesmo os que se verificam aqui, têm que ter repercussão lá, como na Imprensa. Queria apenas dizer a V. Ex^a que li essa declaração atribuída ao nobre Líder José Bonifácio. E eu conhecia a expressão do Presidente Geisel. Pedi a V. Ex^a permissão para interromper o seu discurso apenas para dizer que quando veio — e já havia dito em mais de uma oportunidade — que quando veio à reunião da ARENA, aqui, no plenário do Senado, o Presidente Geisel declarou que não abria mão dos instrumentos com que assumiu o Governo. Quer dizer que quanto à primeira parte do discurso de V. Ex^a, parece-me que o Deputado José Bonifácio tem razão; quanto à segunda, se é verdade

que ele disse isso, acho que não tem razão, porque, pela citação transcrita por V. Ex^a, se comprova que a expressão "distensão" foi usada pelo Presidente.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já me sinto grandemente recompensado pela minha intervenção na presente sessão.

É que o ponto de vista que vinha aqui defender, passa a ser corroborado pelo ilustre Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, da Bahia. Realmente, é preciso haver um mínimo de coerência nessa chamada distensão proposta pelo Senhor Presidente da República. Negar essa proposição será, de uma certa forma, se contrapor aos propósitos de normalização constitucional do País que têm sido proclamados pelo Chefe da Nação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — S. Ex^a o eminente Presidente Geisel tem dito, também, e nem precisava dizer, que o processo de distensão não pode decorrer só de uma ação do Presidente da República. O processo de distensão tem que se dar com a colaboração de todos nós, principalmente, da classe política, da opinião pública, porque, sem isso, não chegaremos aonde V. Ex^a e eu desejamos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mais uma vez agradeço penhorado o aparte do ilustre Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, porque ele coincide, por inteiro, com aquilo que tem sido pregado pelo meu partido: processo de distensão que não dependeria, apenas, da ação do Senhor Presidente da República, mas da colaboração de todos, da classe política e da opinião pública.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que da parte da opinião pública, e da parte da Oposição brasileira, não tem faltado esse esforço incomum de se atingir esse estágio superior de normalização da vida institucional do País. Se reações existem a esse processo de distensão, essas reações não residem em nós, que fazemos parte do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, gostaríamos de — indo um pouco adiante — examinar o que, realmente, se poderia entender por distensão. E aí, talvez, o fosso das nossas divergências se acentuasse.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Tenho a impressão de que não há muita contradição na análise que V. Ex^a está fazendo em relação ao discurso do Deputado José Bonifácio. É que o Deputado José Bonifácio quis colocar, naturalmente, que a distensão não se referia à revogação dos atos institucionais, em que a Revolução tem se apoiado. Este é, também, o meu pensamento. Pois, aqui mesmo, o Presidente da República nos reuniu, ou a ARENA se reuniu para receber o Presidente Ernesto Geisel que é, indiscutivelmente, o orientador, o Líder maior do nosso Partido — e, quantas vezes tenho dito que a ARENA não é mais do que um Partido criado como suporte da Revolução — então, jamais poderíamos separar a ação da ARENA da ação presidencial, se o Presidente da República é quem nos inspira no sentido da direção que devemos tomar partidariamente. Consequentemente, quando Sua Excelência aqui afirmou que tinha sido um dos responsáveis pela Revolução e que ela iria continuar, jamais abrindo mão dos atos institucionais, eu tenho a impressão de que ele deu sentido diferente ao que V. Ex^a e os nobres colegas do MDB têm traduzido nesta Casa. Quanto à distensão — não tenho autorização e não quero, também me dar ao trabalho de traduzir o seu significado — o que posso assegurar a V. Ex^a é que diante da orientação que temos recebido de Sua Excelência o Presidente da República, a distensão não tem nenhum significado nem nenhuma ligação com os instrumentos que a Revolução criou para

abrir caminhos ao desenvolvimento deste País. Era o aparte que queria dar.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Em outros termos, no entendimento do ilustre Senador Dinarte Mariz a distensão seria a antidistensão; a normalização constitucional deste País implicaria na manutenção dos instrumentos de exceção. Em suma, estaríamos caminhando para um estado de direito que seria a negação do estado de direito, porque a não revogação de estatutos, como o AI-5, evidentemente, representa, pura e simplesmente, a consagração do arbítrio.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite nova intervenção? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que o AI-5, como outros instrumentos utilizados pela Revolução, tem um significado maior. Posso até estar enganado. É que com eles devem ter-se aberto para esta Nação novos caminhos, e aquilo que V. Ex^a, hoje, chama de estado de direito talvez não o seja amanhã.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O estado de direito, no tempo e no espaço, onde quer que se entenda sua existência, pressupõe, antes de mais nada, o império da lei; que acima de governantes e governados existam normas de direito assentes, a ninguém sendo dado a essas normas se contrapor.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Implica necessariamente na consagração de certos princípios que já estão incorporados à consciência jurídica dos povos civilizados; implica na consagração dos direitos básicos da pessoa humana; consequentemente, o estado de direito. Repele, sistematicamente, a existência de instrumentos como o AI-5.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do ilustre Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Apenas para observar um equívoco da parte de V. Ex^a, quando afirma que o estado de direito pressupõe o império da lei. Data venia, é o contrário, o regime da lei é que pressupõe o estado de direito, porque os Parlamentos podem fazer leis, autorizando o acionamento e, instrumento de exceção. O AI-5 é um instrumento ditatorial e é uma lei.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — No entender de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É um ato de arbítrio, puro e simplesmente emanado de um poder de fato.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Veja V. Ex^a o que estou dizendo. Acho que é o contrário, e tenho a impressão de que estamos de acordo por caminhos contrários. Pode haver um império da lei de exceção; mas o estado de direito, este, sim, é que permanentemente pressupõe regime democrático porque as leis podem ser ofensivas aos direitos do homem. Então, há apenas uma divergência de colocação das premissas. Entendo que a legalidade pressupõe estado de direito e V. Ex^a entende o contrário. Mas, já agora entrando na matéria mais objetivamente...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Permita-me V. Ex^a então, fazer algumas considerações sobre essa parte que V. Ex^a acaba de concluir?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É que no entender do ilustre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, lei é apenas forma; é apenas aquilo que emana de um poder, estabelecendo um disciplinamento social. Já para mim, lei é, também, substância; lei é,

também, conteúdo; lei implica no respeito a uma série de princípios e de pressupostos, sem o que não chega a se configurar a sua legitimidade, e lei sem legitimidade, em meu parecer, é apenas arbítrio. E aqui poderia lembrar aquele conhecido caso de Antígona que, levada pelo rei a negar sepultura ao cadáver do seu irmão, *negou-se* a obedecê-lo porque — dizia — acima das leis tirânicas havia as leis mais altas, as leis que vinham de um poder superior, as leis que diziam respeito às próprias aspirações humanas. Como tal, preferia desacatar aquelas "leis", leis tirânicas impostas pelo rei, do que contrariar as leis superiores que vinham como decorrência da própria natureza das coisas, às quais, sim, devia submissão.

Sr. Presidente, propus-me aqui a fazer, sobre a fala do Líder arenista na Câmara, algumas considerações — interrompidas, para ilustração do meu pronunciamento, por sucessivos apartes de representantes do Partido governista — mas gostaria ainda de ponderar certos aspectos do debate que se está travando.

Sei, sem dúvida alguma, que o ilustre Senador Dinarte Mariz é intimamente identificado com o pensamento e a conduta do ilustre Deputado José Bonifácio, da outra Casa, ambos se caracterizando por posições políticas afins bem conhecidas de toda a Nação. Mas, por maior identificação que tenham essas suas posições, acho que será forçar muito a interpretação que ele deu às declarações de S. Ex^a, quando procurou esclarecer o que o ilustre Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, entendia por distensão.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quero voltar a ponderar a V. Ex^a que, naturalmente, é um professor de Direito e tem dado tantas aulas neste Plenário...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Portanto, não seria eu quem iria discutir essa questão de direito com V. Ex^a Nobre Senador Marcos Freire, o de que o Brasil precisava era exatamente o que está ocorrendo: o caminho de seu desenvolvimento, a paz e a tranquilidade no lar, a liberdade para o trabalho, enfim um País diferente que pudesse, como está acontecendo agora, sentar-se entre as nações do mundo e, sem ser caudatário de país que traga idéias do centro, da esquerda ou da direita, com autoridade para expressar realmente o pensamento de um povo livre, que é o que nós perseguimos durante tantas gerações, e está ocorrendo agora. Não sei se V. Ex^a tem razão quando clama pelo estado de direito, pois sob o estado de direito de que V. Ex^a fala, foi que chegamos ao caos: sob estado de direito que V. Ex^a persegue foi que esta Nação quase se sacrificou econômica e socialmente e estivemos às vésperas ou dentro do comunismo. E foi exatamente o estado que V. Ex^a está agora condenando que nos trouxe a liberdade para os que queriam trabalhar, apontou-nos o caminho do desenvolvimento e deu ao País aquela liberdade, esta sim, de poder sentar-se entre as nações do mundo, repito, levando a palavra dos brasileiros, de que nós, hoje, não somos caudatários de nenhum país.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem dizia eu da afinidade das idéias do Senador Dinarte Mariz, com as proclamadas pelo ilustre Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, em palavras que talvez nós já as tenhamos ouvido não exatamente nesses termos e até mesmo não necessariamente na Língua portuguesa. Outros regimes fortes, outras nações que já viveram sob regime totalitário, também ouviram os arautos de seus governos defenderem o desenvolvimento econômico, a realização de obras materiais, o maior bem-estar do seu povo, às custas das liberdades e dos resguardos do direito do homem.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Gostaria de prosseguir, um pouco, na análise que estou fazendo, mas é uma grande honra ter o aparte de V. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — É apenas uma restrição para V. Ex^a considerar que estamos em regime totalitário, pelo confronto que faz com outros países.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É só ler o AI-5. Excelência, para verificar o alcance dos seus poderes: o Executivo pode fechar o Legislativo, demitir Ministros do Supremo Tribunal Federal, demitir funcionários públicos sem processo e veda a apreciação de certos atos seus, pelo Poder Judiciário, além de outras tantas coisas. Um País assim não pode ser considerado em regime democrático, seu regime é autoritário.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permita-me interromper V. Ex^a para dizer o que tem sido o regime russo, e o que foi o nazismo e o fascismo. Se V. Ex^a tivesse conhecimento perfeito do que é ainda o regime russo e do que foram aqueles outros, não faria essa acusação.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Peço a V. Ex^a que traga aqui uma análise objetiva do que foi o regime nazista nas suas instituições, nas suas leis. Aí, então, V. Ex^a talvez tenha condições de tirar suas próprias conclusões, com uma analogia entre o que lá estava institucionalmente consagrado e o que hoje, aqui, ainda vigora.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a apenas uma palavra, já que V. Ex^a referiu-se à minha atitude?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Quero somente dizer que a presença e a eloquência de V. Ex^a, vindo de uma eleição com o voto secreto, é o desmentido de que no País exista uma ditadura. Bastaria a presença de V. Ex^a nesta tribuna, os comentários livres da Imprensa, todo o País em ordem e tranquilidade, sem uma manifestação de força, para que possamos realmente dizer que V. Ex^a — perdoe-me a expressão — está-se desmentindo a si próprio. V. Ex^a, da tribuna do Senado, se dirige à Nação; é a prova de que não estamos sob regime totalitário. Se assim não fosse V. Ex^a talvez não falasse com essa autoridade, manifestando o pensamento daqueles que o elegeram, em eleições livres e pelo voto secreto.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Em vez de pretender desmentir V. Ex^a, dou a palavra ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, através da sua oração, pronunciada nesta Casa, no dia 11 de março último. Narrando episódios relacionados à promulgação do AI-5, declarava:

"Sempre notei nele (o General Costa e Silva) a resistência à convivência com o AI nº 5."

E mais adiante, depois de esclarecer que S. Ex^a envidou ingentes esforços para superá-lo, através de novo texto constitucional:

"Desesperado, pediu um papel, colocou-o ao lado e com a mão esquerda apoiando a direita, tentava treinar a assinatura nesse papel (que seria a nova Constituição, esclareça-se). E finalmente, como não conseguia chegar a sua assinatura total, convulsionado, amassou com a mão esquerda esse pedaço de papel, jogou-o ao chão e das suas faces caíam lágrimas pesadas."

E proclama o Sr. Senador Jarbas Passarinho:

"O homem impotente, diante da vontade de se retirar do papel de Ditador do seu País, para devolver a sua Nação, antes que os seus dias findassem, pelo menos um meio caminho aberto à busca da conciliação entre a liberdade e a autoridade."

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Faz muito bem V. Ex^a em examinar os atos políticos, dos quais toda a Nação tem conhecimento, nesta última semana. Igualmente razão tem o nobre Senador Ruy Santos, quando diz que o Modelo Político Brasileiro é realmente *sui generis*, tão *sui generis*, que não me parece preocupante que o Presidente te-

nha dito que não abre mão do AI-5. Nesta República, Presidentes têm afirmado, no início dos seus mandatos, pela normalização plena e circunstâncias não permitiram o cumprimento dessas promessas. Por isso mesmo, e porque a História marcha inexoravelmente, é de todo provável, inclusive por força desta pacífica febre de liberalização que varre o País desde 15 de novembro, que o Governo faça voltar a normalidade democrática plena, já que, seguramente, é mais fácil voltar ao normal do que desviar-se dele. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Como V. Ex^as dizem, fui chamado à colação e notei que, ou não me fiz entender, ou o nobre Senador Marcos Freire não me quis entender. O que disse aqui foi que o Presidente Ernesto Geisel declarou que não abriria mão dos instrumentos que a Revolução lhe entregou, para manter o País em paz, ordem e trabalho. Mas, lá está, na Constituição, que Sua Excelência poderá, ouvido o Conselho de Segurança, retirar do AI-5 certos elementos lá contidos. Agora, desta vez é para V. Ex^a, que tomou o testemunho de Jarbas Passarinho; não houve nada de contraditório, porque na Constituição elaborada por Pedro Aleixo e que o Governo Presidente Costa e Silva recebeu, havia a manutenção dos atos, e não podia deixar de estar, pois sabe V. Ex^a que o processo revolucionário não terminou e não haveria de ser o Presidente Costa e Silva que iria abrir mão dos Atos Institucionais.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Aos meandros, aos bastidores do Executivo nunca tive acesso; cito, apenas, o testemunho de quem era seu Ministro, dizendo do seu desejo de, superando o AI-5, deixar de ser ditador em seu País. No que se refere à manutenção ou não do AI-5 e da desfiguração que a sua existência provoca em qualquer regime pretensamente democrático, está evidenciado pelos seus poderes de força, alguns deles especificados aqui. Só não entendo é a posição de V. Ex^a, quando afirma que o AI-5 não dá para configurar um regime autoritário. É que — salvo erro do *Jornal do Brasil*, de ontem — V. Ex^a “confessou”, segundo a notícia procedente de Brasília, que, no Ato Institucional nº 5, a supressão do *habeas corpus* o preocupa. Isso mostra que V. Ex^a mesmo já encontrou um desses poderes discricionários do AI-5, que faz com que o estado de direito inexistia no Brasil.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Quem colocou o AI-5 na Constituição — parece-me que art. 183, não gravo muito os artigos de lei, pois não tenho boa memória para números — colocou também um parágrafo que permite a sua retirada. E antes de V. Ex^a se apegar às minhas declarações, eu já dizia, aqui, ao nobre Senador Dinarte Mariz que, por mim, se dependesse da minha vontade, eu já teria restabelecido o *habeas corpus*, pois é um dos pontos do AI-5 que podia, ouvido o Conselho de Segurança, ser restabelecido, porque, vou declarar a V. Ex^a, o importante, para mim, na Constituição, e na vida de uma Nação é o capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, e é o *habeas corpus* que o assegura plenamente. Eu compreendo por que a Revolução não abriu mão ainda do AI-5: é porque não estamos livres da subversão, que, embora minimizada um pouco, existe e pode eclodir a qualquer instante. Esta entrevista, que eu dei, V. Ex^a disse que foi em Brasília, mas foi Salvador.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Realmente, foi Salvador. Os jornais são de Brasília, mas o telegrama é de Salvador.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Foi porque saiu no *Jornal do Brasil*, de 8 de junho. Foi em Salvador. Pediram-me uma entrevista e eu a dei sobre vários assuntos, inclusive este. E fui tão sincero na entrevista, que hoje fui procurado, ao embarcar de Salvador para Brasília, pelo Prefeito de Alagoinhas, velho amigo meu, que me abraçou pela declaração — parece que não foi somente esse jornal que publicou — contra o *impeachment* que se tentou contra ele, o que chamei de primarismo de Câmara Municipal. Eu costumo, na minha vida pública, ser franco, ser sincero. Não tenho, como dizia o

General Lott as “reservas mentais”. Não tenho reservas mentais. O que acho que devo dizer, o digo com todas as letras, porque nada escondo. Pode até ser defeito, mas não escondo o meu pensamento. Disse e mantenho. E dizia aqui, pouco antes de V. Ex^a ler, ao Senador Dinarte Mariz, que já teria restabelecido o *habeas corpus*. E quando uma vez — eu nem sei se deveria dizer isso agora a V. Ex^a — O Ministro Aliomar Baleeiro em conversa comigo defendeu o restabelecimento do *habeas corpus* e da vitaliciedade dos Juizes, eu disse a ele: com o *habeas corpus* eu estou de pleno acordo, mas, Aliomar, nós, que conhecemos na Bahia tantos Juizes safados, por que agora nós assegurarmos-lhes uma vitaliciedade? Eu não deveria dizer isso, estou dizendo porque não tenho reservas mentais. O que eu penso, eu digo. Defendo o restabelecimento do *habeas corpus*, defendendo a manutenção ainda de certos poderes do AI-5, porque não podemos, ainda, deles abrir mão. A Revolução não terminou e a anti-revolução ainda está por aí, V. Ex^a sabe.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não, eu não sei disso, não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sabe, V. Ex^a sabe que ela anda por aí.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Nesse caso, acho que a anti-revolução está dentro da Revolução, quando ela não cumpre os seus propósitos de resguardar a Democracia.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Quer dizer que V. Ex^a sabe de alguma coisa; já confessou.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O que é que se poderia considerar anti-revolução? Seria aquilo que se contrapõe ao que a Revolução se propôs. E a Revolução propôs foi o resguardo da Democracia, foi a segurança dos Poderes, foi a manutenção da soberania de uma Constituição... Está lá, no Manifesto, por exemplo, subscrito pelo ilustre então Governador de Minas, o Senador Magalhães Pinto. Todos aqueles propósitos, até hoje, foram fraudados, porque até hoje não foram cumpridos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Se temos que falar em anti-revolução, é exatamente a própria Revolução que nega a si mesma, nos seus propósitos programados...

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a não pode dizer isso...

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Senador Marcos Freire, me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a, Senador Ruy Santos, sabe que este não é um Poder soberano, porque ele está tutelado pelo Executivo, porque os seus membros podem ser cassados, porque as duas Casas podem ser fechadas. — E seria muito bom que V. Ex^a, quando tem a franqueza de dizer que gostaria, se pudesse, de revogar a suspensão do *habeas corpus*, a estendesse, pelo menos, à necessidade de independência do Poder de que faz parte, para que esse Poder não continue assim, limitado no exercício de sua competência, para que a sua soberania não permanecesse eclipsada por um instrumento de força. Por outro lado, parece-me que o Ministro Aliomar Baleeiro tinha toda razão: não tem nenhum sentido se suspender a interdição do *habeas corpus* e não se assegurar a independência e soberania do Poder Judiciário. Julgo que nenhum homem público poderia, a essa altura do tempo — onze ou doze anos decorridos do Movimento de 1964 — ainda advogar, na sua própria Casa, isto é, conservar as correias que freiam a plena vivência desta Casa Legislativa e, igualmente, do Poder Judiciário.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a não confunda Poder Judiciário com certos juizes que existem por aí, como V. Ex^a não pode confundir Poder Legislativo com atitude de um ou outro parlamentar.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Lógico, Excelência. Nem todos os elementos integrantes de qualquer grupo social são perfeitos. Haverá os melhores e os piores, mas nem por isso se deve cercar a plenitude das instituições, sobretudo para fazer com que o Executivo, que não tem como tarefa específica o julgamento de seus semelhantes, arvore-se em dono da verdade, como um onisciente Poder, passando a julgar a tudo e a todos; Legislativo, Judiciário, legisladores, julgadores. Isso é absurdo, isso é que configura, evidentemente, o estado de fato, o regime de exceção.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Eu daria o aparte primeiramente ao ilustre Senador Gilvan Rocha, que já o havia solicitado.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Apenas uma ilustração, para dizer ao nobre Senador Ruy Santos, que dizia que V. Ex^a sabia onde estava a anti-revolução. Talvez realmente V. Ex^a saiba onde está a anti-revolução e aqui está um exemplo, falando neste auditório, um exemplo que se somam a inúmeros outros que preferiram hoje estar na oposição legal, na oposição que tem trabalhado por este País, muito mais que aqueles que, naquela hora, quando houve o movimento revolucionário, estavam absolutamente de acordo, mas, depois por impaciência, de tanto esperar a volta à normalidade, preferiram sentar lealmente no lado da Oposição.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — A vizinhança faz bem querer. Todo aparte que o nobre Senador Gilvan Rocha dá é me respondendo. É a proximidade da Bahia e de Sergipe, é a estima que nós baianos temos pelos sergipanos e que os sergipanos têm por nós.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a permite uma interferência?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Já que V. Ex^a falou, trouxe o argumento, lendo o pensamento do Senador Jarbas Passarinho, referindo-se ao saudoso Presidente Costa e Silva, talvez V. Ex^a não tenha lido os anais desta Casa, porque naquela época a Oposição o chamava de ditador, o acusava.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — No caso citado hoje, quem assim o considerou foi o Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Quando eu faço uma citação é porque eu estou abalizado para aquela citação.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Eu disse, apenas, que dava a palavra a ele, para responder a V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Quero apenas dizer a V. Ex^a que ele foi um dos mais atacados nesta Casa. Tivemos a sorte de, até hoje, este País estar sendo governado, dentro do sistema revolucionário, por eminentes homens públicos, pertencentes às Forças Armadas que, sem nenhuma dúvida, representam a grande segurança em que este País tem vivido, para manter o regime de liberdade de democracia brasileira. Nenhum deles quis sentar-se na cadeira de ditador. A Revolução tem continuado, mas os governos que se têm sucedido não apresentam nenhuma orientação ditatorial neste País. V. Ex^a é moço, mas deve estar lembrado do caos que ameaçava o nosso País. Não fora a Revolução, onde estaria este País? Nobre Senador, se realmente estamos num regime de força, se realmente estamos negando alguma coisa aos brasileiros que precisam trabalhar para o engrandecimento da nossa Pátria, então, abençoado o regime que abriu as portas para o nosso desenvolvimento!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Dispensar-me de fazer novas considerações, desde que o aparte reproduziu as loas de um outro anterior, mesmo porque aqui não estou preocupado em elogiar ou criticar pessoas. Minha posição é muito clara. Examinar e analisar instituições.

Realmente interessa-me saber a estrutura, o arcabouço jurídico-político que aí está, respeitando as pessoas que possam, dentro dessa estrutura, terem ou não boas intenções. Na verdade o que desejo é, como disse, um regime de legalidade, de princípios jurídicos assentes que façam com que os que governam este País estejam não acima das Leis, não acima da Constituição, mas a elas subordinados, como todos nós devemos estar.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pediria a V. Ex^a que fosse rápido, senão vou ficar apenas no intróito, e não vou poder desenvolver a análise que pretendo fazer. Mas é com satisfação que ouvirei V. Ex^a uma vez mais.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Serei rápido. É apenas para salientar que a defesa do retorno do País à plenitude do Estado de Direito é uma reivindicação, é uma preocupação, é uma ocupação de todos nós, tanto do MDB, quanto da ARENA.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Ainda bem. Nisso V. Ex^a parece discordar do Senador Dinarte Mariz que tanto elogia o Estado forte.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, Excelência. O Senador Dinarte Mariz tem características próprias. Mas, no fundo, S. Ex^a é um homem bom.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não está em jogo, Ex^a, a bondade de ninguém. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Apenas há uma diferença: é que o MDB age com impaciência nessa reivindicação e nós respondemos com a nossa paciência. Mas ambos desejamos que o País reconquiste a colina da plena dignidade do regime democrático. Este também é um propósito do Presidente da República; é um propósito e um dever das Forças Armadas. A diferença, podemos dizer, é que V. Ex^as querem guiar-se pelo relógio nessa reivindicação; nós outros queremos nos guiar pelo calendário. Então, o que devemos fazer? É aplaudir o MDB quando manifesta impaciência de sua loquacidade, porque é bom que se lembre, que se cobre do Executivo esse dever de restaurar a plenitude do regime democrático. Mas V. Ex^a pode estar certo de que não há diferença alguma entre a honrada Oposição e a Aliança Renovadora Nacional. Todos desejamos a restauração do regime democrático e V. Ex^a, vai permitir-me, não foi feliz, quando respondeu o aparte do eminente Senador Ruy Santos. S. Ex^a manifestou-se pela restauração do instituto do *habeas corpus* que foi suspenso, que foi eliminado, em certos casos, pelo AI-5. A tese do Senador Ruy Santos vai ao encontro da tese de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — A minha, é a revogação total e imediata! Fui bem claro.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não. A tese do MDB não é essa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não vamos confundir as coisas.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Estou presumindo que o MDB tem uma Liderança aqui, exercida pelo Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Certo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Senador Franco Montoro é pela tese gradualista.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Nego, Excelência, essa tese. Aceitamos essa tese que é anunciada pelo Governo, mas não é a nossa.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Estou dizendo que o Sr. Senador Franco Montoro, que é o Líder, a aceita.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Posso mostrar a V. Ex^a — não tenho aqui, porque não sabia que esse assunto iria ser tratado — pronunciamentos do Senador Franco Montoro negando essa tese como nossa.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, Excelência.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O MDB não advoga a revogação lenta e gradual; advoga a total. Agora, apenas quando o Presidente da República se propõe, em vez de manter pura e simplesmente essa legislação excepcional, a fazer a revogação lenta e gradual, nós aplaudimos, porque já é um passo avante, mas não é a nossa tese.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então interpretei mal as palavras do eminente Senador Franco Montoro. O que quero salientar é que há um estado de alma generalizado no Brasil em favor da restauração de um Estado de Direito.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Aplauzo quando o Presidente dá um passo à frente. Aliás, quero dizer a V. Ex^a, com toda franqueza, com toda sinceridade, que V. Ex^a colocou bem o problema agora. Se todos os colegas de V. Ex^a colocassem a questão nestes termos já seria um avanço.

Exatamente isso é que nos trouxe a esta tribuna, porque uma pessoa da responsabilidade do Deputado José Bonifácio, que ocupa a Liderança do Partido na Câmara Federal, deu, de público, um entendimento de distensão que é inteiramente outro, que se contrapõe a esse estado de alma a que se refere V. Ex^a. Entendimento, vamos dizer, até hilariante, porque S. Ex^a — está aqui, no *Jornal do Brasil* de sábado, e até agora não desmentido — afirma:

“O partido situacionista julga a distensão uma série de atos administrativos de caráter social e econômico, tal como restabelecimento da remuneração dos vereadores, a reciprocidade do tempo de serviço, a reformulação da Lei do Inquilinato e a criação da NUCLEBRÁS e da PORTOBRÁS, entre outras medidas.”

É de rir, não, Excelência?

Pois bem, esse é o conceito que o ilustre Líder da ARENA, na Câmara dos Deputados, deu de distensão, o que — diga-se, a favor da verdade — contrapõe-se inteiramente ao que V. Ex^a disse aqui e agora.

O que o Senador Eurico Rezende afirmou e eu o digo com toda sinceridade, vem, exatamente, corresponder ao entendimento que tem sido dado nesta Casa.

Tive a honra de ser por V. Ex^a aparteado naquele meu discurso de estréia, em que V. Ex^a proclamou:

“Ter certeza de que o Presidente Geisel vai devolver ao País a plenitude do regime democrático.”

É o que V. Ex^a me disse; e, mais adiante, V. Ex^a explicou:

“A nossa luta, a nossa esperança, e a esta altura a nossa certeza inviolável é que estamos marchando celeremente para a erradicação dos instrumentos de exceção de nossa superlei, buscando restaurar, em toda sua pureza e na beleza de seu símbolo e sua afirmação, o Estado de Direito.”

Portanto, para mim apraz muito assinalar aqui, com toda honestidade, a posição que V. Ex^a toma que, parece-me, não casa com o discurso infeliz do representante da ARENA na Câmara dos Deputados, na última sexta-feira.

É lamentável que tal tenha ocorrido, porque dizer coisas daquele jaez é minimizar o sentido que poderia dar à anunciada distensão política.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Gostaria apenas de dizer a V. Ex^a que S. Ex^a não é somente o Líder da ARENA: é o Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sinto-me altamente satisfeito com a intervenção de V. Ex^a, porque vejo cada vez mais comprovado aquilo que eu disse aqui: das afinidades, da identidade de pensamento de V. Ex^a com o Líder do Governo, que está se contrapondo às manifestações havidas anteriormente aqui, pelos próprios representantes da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Perdão, Excelência. Se esse discurso foi pronunciado pelo Sr. Deputado José Bonifácio...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Está, aqui, retratado no *Jornal do Brasil* de sábado e até hoje não foi desmentido.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... Ele expressou o pensamento do Presidente da República. Ele é o Líder do Governo, o Senador Dinarte Mariz disse-o muito bem.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Então, a esta altura, é V. Ex^a quem está em dissonância.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não! Eu não estou em discordância, Excelência...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Então eu não entendo mais o significado das palavras. São coisas diametralmente opostas...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não estou de acordo com o que está dizendo o Sr. Deputado José Bonifácio, mas estou de acordo em que ele representa o pensamento do Senhor Presidente da República.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Ah!

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Lógico! .

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ele é o Líder do Governo. O que cabe ao MDB, então? Vislumbrar, neste pronunciamento, o pensamento do Senhor Presidente da República.

Não fica bem ao MDB, neste caso, criticar o Líder do Governo, que fala em nome do Presidente da República, o Sr. Deputado José Bonifácio, e discricionar, comodamente, o Presidente da República das suas críticas.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não, Excelência...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Creio que o discurso de V. Ex^a está, pelo menos, incompleto.

Eu pediria a V. Ex^a que completasse o seu discurso e não se ocupasse apenas com o Deputado José Bonifácio.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas é isso que eu pretendo, Excelência. Eu desejo, exatamente, poder completar o meu discurso. Os apartes tão ilustres que me vêm sendo dados estão, realmente, me impedindo de completá-lo. E eu estou receoso que, a esta altura, o Sr. Presidente comece a me chamar a atenção, em face do tempo que me é destinado para falar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: aí está, exatamente, a gravidade do problema. V. Ex^a assinalou muito bem, Senador Eurico Rezende. Se o Deputado José Bonifácio não fosse o Líder da ARENA, se não falasse em nome do Governo, evidentemente eu não teria a preocupação de vir aqui tecer considerações em torno de palavras pessoais.

Aí está, repito, a gravidade do problema. Exatamente porque esta nova posição se conflita, contrapõe-se àquelas posições, àquelas manifestações de pensamento que vinham sendo feitas, tanto nesta Casa como em documentos oficiais, inclusive através da palavra do Senhor Presidente da República.

Evidentemente, sempre que alguém se referia à distensão, referia-se à normalização constitucional deste País. Ainda ontem ou

hoje, o Senador Petrônio Portella, Líder do Governo no Senado Federal, procurava contornar aquela situação vexatória criada pelo Deputado José Bonifácio, dando o entendimento — que, aliás, consta da mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República — de que distensão tem o sentido do que eles chamam de aperfeiçoamento democrático. Enquanto isso, S. Ex^a o Líder José Bonifácio vem minimizar o termo, apequená-lo, dando-lhe uma expressão tacinha e mesquinha, projetando-o apenas no campo econômico e social. Assim, quer-se reduzir a distensão a uma exemplificação de remuneração de vereadores ou de contagem recíproca de tempo de serviço.

Não! Distensão tem que ter, necessariamente, o sentido político de normalização constitucional deste País, de superação dos instrumentos de força, a que V. Ex^a, Senador Eurico Rezende, referiu-se no seu pensamento anteriormente transcrito.

Portanto, neste ponto, parece-me, está a gravidade do fato ocorrido.

Aliás, mais recentemente, o ilustre Senador Luiz Viana também fez um pronunciamento, nesta Casa, que permitiu que O Globo, por exemplo, publicasse: "Distensão não retroage".

Aqui tenho o discurso de S. Ex^a, em que é muito peremptório a esse respeito. Depois de citar trechos de pronunciamentos do Chefe da Nação, S. Ex^a tira as suas conclusões, que correspondem àquela posição anterior, à qual vem se contrapor, exatamente, nesta hora, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Eis um trecho do discurso do ilustre Senador Luiz Viana:

"Realmente, na última mensagem dirigida ao Congresso Nacional, dizia ele, o Senhor Presidente: todo um largo, dedicado e perseverante esforço de construção do País permitiu notável avanço no quadro econômico, com sensível progresso, mais consequente daquele do que propriamente autônomo no campo psicossocial. E por circunstâncias várias, estagnou-se o setor político, ou com maior exatidão, retrocedeu, uma vez que na dinâmica social a estagnação é meramente episódica, levando logo a seguir à involução e ao retrocesso paulatinos".

Ao que acrescentou o eminente Presidente Ernesto Geisel:

"Penso justificar, assim, a intenção manifesta, desde a primeira hora, em meu Governo, de dedicar maior atenção ao campo político — não só externo como, sobretudo, interno — e de cuidar com toda a objetividade do campo social, através de medidas a ele especificamente destinadas."

"Sr. Presidente, palavras tão claras, tão lúcidas, quando partem de uma personalidade como a do Presidente Ernesto Geisel, devem significar alguma coisa."

E, mais adiante:

"Não podiam portanto ser gratuitas — ou serem apenas ditas para efeito de publicidade ou para o noticiário dos jornais no País ou no exterior".

"Pode disso o País estar consciente e convicto: os passos que o Presidente Ernesto Geisel der em direção à Democracia não retrogradarão: ele não é homem de retroagir, nem de regredir."

Diz ainda, o Senador pela Bahia:

"... bem diversa é a situação em que hoje se encontra o Presidente Ernesto Geisel para, realmente, conquistada uma maior segurança no País, poder acenar com novos passos em busca da institucionalização da Revolução e da Democracia. Digo da Revolução e da Democracia, Sr. Presidente, porque realmente elas são inseparáveis; nasceram juntas e realmente quando chegarmos ao fim da Revolução, elas estarão juntas, tremulando nos mais altos mastros do País."

Verifica-se, pois, um sentido eminentemente político nos propósitos anunciados pelo Senhor Presidente da República. Como,

portanto, admitir-se agora que venha o Líder do Governo, ocupando a tribuna parlamentar da Câmara dos Deputados, afirmar que o que a ARENA, o que o Partido situacionista entende por distensão é apenas "uma série de atos administrativos de caráter social e econômico?"

Vou repetir, Sr. Presidente, porque me parece da maior gravidade, a especificação feita: restabelecimento da remuneração dos Vereadores, a reciprocidade de tempo de serviço, a reformulação da Lei do Inquilinato e a criação da NUCLEBRÁS, PORTOBRÁS e, outras medidas. "Até parece pilhéria que um Líder do Governo venha reduzir os propósitos de normalização constitucional deste País anunciados pelo Senhor Presidente da República, a tal entendimento e a tais exemplos. Daí por que mereceu, sem dúvida, um artigo que me parece da maior lucidez, do grande colunista político deste País, que é Carlos Castello Branco, artigo publicado no último sábado, dia 8, que leio para que fique fazendo parte integrante dos Anais, desta Casa:

"Quando o Deputado José Bonifácio foi posto, por quem pode fazê-lo, na liderança do Governo na Câmara, seu comportamento ali era de fácil previsão. Afinal ele lá está desde 1946 e seus métodos são conhecidos. Na realidade, não haveria dois com a mesma audácia para, falando em nome do Governo, conforme o declarou expressamente, atribuir a simples especulação ou a mera desinformação jornalística o uso da expressão "distensão", no entanto usada em pronunciamentos públicos pelo Presidente da República. É possível, é provável que, na reunião com os vice-líderes, o General Geisel não tenha reiterado a expressão, como é igualmente possível que o Governo, segundo o que disse o seu líder, não esteja hoje na linha que a palavra distensão traduz. Mas afirmar, como o fez igualmente o líder, que o Chefe do Governo não usou essa expressão nem a repetiu, é abusar da memória do País e desafiar os documentos que se acumulam em certa fase do Governo. Não temos à nossa mão coletânea de discursos e mensagens do Presidente da República mas nas bibliotecas e arquivos não será difícil encontrá-los."

Abrindo um parêntese, tive oportunidade de aqui trazer o discurso de Sua Excelência e ler textualmente a expressão usada pelo Chefe da Nação.

Continuando o artigo de Carlos Castello Branco:

"Não cremos que o líder José Bonifácio honre sua vida parlamentar e a delegação da liderança recorrendo a uma negativa grosseira desse tipo. Que suas limitações culturais o induzam a confundir legislação de exceção com legislação ordinária, é admissível, pois que, mesmo tendo passado 30 anos no Congresso, seus conhecimentos jurídicos continuam a ter a bitola da sua experiência de advogado no foro de Barbacena. O que estaria na linha de coerência e de responsabilidade política de um líder menos desabusado em relação aos seus compromissos com a História e as instituições que representa seria uma análise do contexto político em que se insere o Governo do eminente General Ernesto Geisel e das dificuldades de induzir a força revolucionária a aceitar o compromisso de uma conciliação cujo pressuposto seria a abdicação de instrumentos de exceção.

Afinal tem sido esse o problema continuado dos Presidentes da Revolução. O Marechal Castello Branco lutou por enquadrar seu Governo permanentemente num estado de direito e, compelido a abandoná-lo, a ele retornou mediante uma operação de flanco da qual participou seu Chefe da Casa Militar. O Marechal Costa e Silva, cuja consciência do papel de um Presidente da República e de suas responsabilidades constitucionais gratificou a Nação, foi lenta e gradualmente emparedado, inclusive por ministros civis aos quais se vinculava o então presidente da Câmara, a subverter o Ato Institucional nº 5, coisa que resistiu até o último

momento. Depois de fazê-lo, dedicou os seus últimos meses de vida ao esforço dramático de reencontrar um instrumento de conciliação mediante o qual a força revolucionária, da qual se supôs inicialmente chefe e intérprete, concordasse no restabelecimento de um estado de direito.

A esse respeito tive oportunidade de referir-me, nesta tarde, ao testemunho trazido a esta Casa pelo Senador Jarbas Passarinho, então Ministro do Chefe de Estado, comprovando, assim, todo esse esforço que resultou inútil.

Prosseguindo a leitura:

"Quem o ajudou nessa tarefa, o Vice-Presidente da República, foi punido com a negativa da posse, sob a alegação de que, tendo recusado seu voto em favor do Ato 5, iria fazer no Governo política anti-revolucionária.

A Junta Militar evidentemente não tinha condições de continuar no Governo, a necessitar de unidade e homogeneidade para enfrentar os graves problemas de subversão cuja eclosão em larga escala coincidira com sua implantação. Promoveram-se gestões no nível de alto comando e, por consenso, foi escolhido Presidente da República o General Emílio Médici. Este teve a sabedoria de desarmar as tensões que se acumulavam no País e nos seus dois primeiros discursos convocou o Brasil ao trabalho pacífico, à construção do futuro, ao abandono de ódios e ressentimentos, acenando à Nação com a promessa de levá-la à plenitude democrática. Com isso houve um desafogo e seu Governo implantou-se tranqüilamente em clima de esperança. Desde cedo o General Médici percebeu que seu caminho teria de ser outro. Adotou a postura de delegado, no Governo, das Forças Armadas e deixou a estas o encargo da segurança nacional. A política imobilizou-se e o fator de equilíbrio esteve apenas na prudência e na moderação pessoal do Chefe do Governo.

O General Ernesto Geisel encontrou a Nação em ordem, prometeu conduzi-la a uma distensão lenta mas segura em busca de uma normalização democrática. Não temos de cor suas palavras nem o texto dos documentos. O Senador Teotônio Vilela, de boa memória, poderá reproduzi-las com maior fidelidade. Os embaraços logo surgiram, apesar de ter o Presidente efetivamente realizado eleições formalmente livres e de ter aliviado as pressões contra a imprensa. O clima melhorou mas tocou-se, no processo, em algo intocável que de repente incidiria numa mudança de expectativas, embora ainda não numa reversão de expectativas. A distensão tem hoje limites bem definidos e intransponíveis.

E esperamos que esses limites não sejam aqueles especificados pelo Líder José Bonifácio.

Concluindo o discurso em transcrição:

"O Presidente jamais prometeu expressamente revogar os Atos de exceção, mas sua política induzia a Nação a acreditar que seria esse o seu objetivo remoto. Agora, quem fala por ele é o Sr. José Bonifácio, em cuja boca a política de distensão deixou de ser um fato sério para ser uma pilhéria. O Governo politicamente mudou de dimensão, mas não há deputado por mais inspirado que seja em condições de pôr em dúvidas perante a Nação as palavras e a respeitabilidade do Presidente da República. Carlos Castello Branco."

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a permite agora um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Até para estabelecer uma pausa. Quer-me parecer que há um certo exagero ou alguma intolerância nessa crítica que se faz ao Sr. Deputado José Bonifácio. Não sou daqueles que possam reconhecer que S. Ex^a tenha sido

muito feliz ou tenha sido, pelo menos, feliz na sua formulação quando procurou especificar os casos, os episódios comprobatórios da distensão. Não deixa de ser, essa relação de projetos aprovados, uma distensão no campo parlamentar e que pode ter implicações no campo político. Por exemplo: durante muito tempo a Liderança do Governo não permitiu qualquer alteração Constitucional, visando a restabelecer a remuneração dos vereadores. Essa resistência foi vencida e foi do agrado, e mais do que do agrado, foi de estímulo aos vereadores. Isso não deixa de ser, para quem não seja totalmente intolerante, uma implicação na parte política. Os vereadores, no Brasil, estavam divididos em vereador de primeira classe e vereador de segunda classe; vereador das capitais — que eram remunerados — e vereador do interior — a maioria — que não podiam receber qualquer tipo de remuneração. No instante em que o Sr. Presidente da República deu alvará necessário para o restabelecimento desse estipêndio, isso foi um fato político auspicioso, apesar de operado no campo sócio-administrativo. Há uma repercussão. Os outros também, a reciprocidade de tempo de serviço que é uma reinvindicação antiga, encontrou a distensão do Poder Executivo e agradou, também, ao funcionalismo e ao pessoal vinculado à Previdência Social. O outro fato citado pelo Deputado José Bonifácio parece que foi...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — A PORTOBRÁS, a NUCLEBRÁS...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu não vou argumentar com a PORTOBRÁS, porque aí não ficaria em "porto seguro" com a minha interpretação, (Risos) mas, pelo menos a reciprocidade e a restauração do subsídio dos vereadores são episódios de repercussão política. Não é a rigor uma prova de distensão política nos termos em que deseja o Presidente Geisel. Mas, também, não há necessidade dessa ferocidade, dessa periculosidade mental desabar sobre o líder José Bonifácio. Isto é uma intolerância e a intolerância é que é incompatível com o ideal da distensão.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — As considerações que V. Ex^a fez sobre algumas das medidas de ordem social e econômica tomadas pelo Governo, subscrevo-a com toda satisfação, porque eram velhos pleitos nossos, do MDB, de parlamentares da ARENA, da classe política. Realmente o Governo não admitia, no caso da remuneração dos vereadores, o restabelecimento dos subsídios. Não admitia que se apresentasse emenda constitucional nesse sentido.

Eu era Deputado federal, na legislatura passada, e via com tristeza ilustres colegas irem à tribuna defender a tese e se negarem a subscrever uma emenda constitucional neste sentido, porque o Governo não deixava que os integrantes do seu Partido exercesse a sua competência constitucional de resolver esse problema, que é realmente da classe política. Portanto, quantas e quantas vezes ouvi — antes de ouvir agora, da boca de V. Ex^a — por exemplo, o Deputado Alceu Collares fazer essa crítica acérrima que há pouco ouvi inclusive essa imagem de vereadores de primeira classe, de vereadores de segunda classe. Foi isto que, realmente, debateu-se o tempo todo! Não sei se a solução do problema, este ano, foi realmente assim, fruto do espírito de distensão, por parte do Executivo, ou se foi somente pelo fato de que, uma vez o MDB tendo número suficiente para apresentar a emenda constitucional, o Governo não teria conseguido, por mais AI-5 que tivesse, conter os seus Deputados para votarem contra a remuneração dos vereadores. Os Deputados, na maior parte das vezes, têm as suas bases eleitorais dependendo do vereador do interior e, portanto, eles poderiam, quando muito, se negar a assinar a emenda constitucional, mas tenho dúvidas de que — se o Governo não se tivesse apressado em mandar na véspera da abertura desta Legislatura o seu Projeto de Emenda Constitucional — ele conseguiria que os Deputados da ARENA votassem contra o projeto de emenda constitucional que restabelesse a remuneração dos vereadores.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a complementar meu aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas evidentemente eu não vou me aprofundar neste aspecto, porque é secundário e não é o objeto de meu pronunciamento.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Queria apenas fazer uma pergunta a V. Ex^a e peço que V. Ex^a responda com a sua conhecida honestidade mental. Sr. Senador Marcos Freire, V. Ex^a é só Marcos Freire ou tem mais outro nome? Quero fazer a pergunta com o nome completo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Bem solene e bem formal...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Sr. Senador Marcos Freire, houve ou não houve, a partir do dia 15 de março do ano passado, distensão na conduta governamental?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Já tive oportunidade, várias vezes, pela tribuna e pela imprensa — acho que até, inclusive, em debates travados aqui, com o nobre Senador Jarbas Passarinho — de dizer que me parece que a orientação do atual Governo começa a se distinguir plenamente, de maneira nítida, da orientação do Governo anterior, a partir da própria proclamação de novos propósitos.

O Governo anterior, baseado nessas ou naquelas razões de que não tenho conhecimento, dizia que nada de substancial mudaria no arcabouço jurídico-político do regime.

Lembro-me bem, por exemplo, de um discurso que S. Ex^a, o General Garrastazu Médici, fez na inauguração do Ministério da Justiça nesse sentido. Enquanto que o novo Chefe do Estado vem, exatamente, apelar para imaginação política criadora, para a superação do impasse institucional em que estamos vivendo. Já aí haveria, sem dúvida alguma, uma mudança de comportamento, de atitudes...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a diz parece, haveria. A resposta de V. Ex^a é: seria, poderia... Aí, é um pessimismo permanente de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a agora quer entrar no aspecto estilístico. Então a coisa vai ficar mais difícil, porque eu teria que defender o meu estilo...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Aí, é pessimismo permanente de V. Ex^a É o pessimismo que briga com a sua mocidade.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não tenho nada de pessimismo. A minha presença aqui é a maior prova de otimismo: Ser, num regime de exceção, candidato a Deputado e, depois, a Senador, sabendo que posso ser sacrificado de um dia para o outro. Há maior otimismo de que esse, Excelência? Eu poderia estar, desencansadamente, cuidando de meus negócios privados e o Governo nem sabendo que eu existia. Portanto, não é pessimismo eu estar aqui, dizendo essas coisas. É otimismo. Tenho otimismo, tenho fé e esperança nos destinos do meu Brasil.

Apesar de tudo, acho que o Brasil chegará à democracia. Há os que querem retardar; há os que querem impedir até a distensão lenta e gradual a que se propõe o Presidente da República. Concordo com o que foi dito: é preciso haver a colaboração de todos nós, classe política, MDB, ARENA, povo, opinião pública, imprensa, pela normalização da vida constitucional deste País. Estamos aqui para isso. Mas, se existem resistências, não são da Oposição, não são do MDB que tem aqui, toda a vez — e já o disse e repito — aplaudido qualquer iniciativa do Governo, que venha a atender aos objetivos da distensão. Quando, por exemplo, o Governo acaba com a censura prévia no *Estado de S. Paulo*, tem o nosso aplauso, mas continua a ter as nossas críticas, quando continua com a censura em outros órgãos da imprensa brasileira. Portanto, toda a vez que o Presidente fizer um ato em favor da normalização constitucional deste País, não regatearemos aplausos. Mas, evidentemente, que não

serão atos isolados e insuficientes que farão com que nós silenciemos as nossas críticas, porque, através delas, é que podemos dar a nossa grande colaboração aos destinos deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estou sendo advertido para o tempo que está esgotado.

Pediria que, da mesma forma que será transcrito o artigo de Carlos Castello Branco, publicado no sábado, o seja também um novo artigo, saído hoje, nas páginas do *Jornal do Brasil*, do mesmo cronista Carlos Castello Branco, versando sobre o mesmo assunto, e que peço seja considerado como lido. Lamento que, do debate havido, tenha-se chegado à conclusão de que o Deputado José Bonifácio não terá falado apenas por si; que, falando em nome do Governo, tenha se colocado numa posição que fere, que se contrapõe, que contradiz, diametralmente, a posição e os pronunciamentos anteriores dos órgãos oficiais. E é isto que estranhamos. Estranhamos, porque é necessário haver, sim, uma união de forças, para que saíamos desse impasse, para que superemos a situação institucional anômala em que vivemos. É necessário, portanto, que não faltemos nessa hora. Tenho certeza de que o MDB não está faltando.

Como já disse, a tese do MDB não é a distensão lenta e gradual. Mas essa é a que nos oferece o Governo. E, talvez, a esta altura, eu tenha que dizer, segundo pode-se deduzir das palavras dos Líderes da ARENA: era a distensão que nos oferecia o Governo. Portanto, na falta de uma outra melhor, nós a aceitávamos, embora nos batêssemos por uma mais imediata, por uma que implicasse na normalização plena e imediata da vida democrática deste País. Esta é a posição do MDB, posição honesta que não quer escamotear a verdade, pois distensão, mesmo, só haverá depois de revogado o AI-5.

O discurso do Líder da ARENA, na Câmara dos Deputados, é, pois, da maior gravidade, porque vem desmentir os objetivos de distensão propostos pelo Governo.

Em todo caso, o que a Nação espera é que a ARENA não negue fogo, que a ARENA não falte ao seu Governo aqueles propósitos que ele anunciou, reiteradas vezes. Propósitos esses que se casam com aqueles também proclamados, quando da eclosão do Movimento Político-Militar de 1964, que diziam respeito ao restabelecimento pleno da democracia no Brasil e do qual, infelizmente, a se dar crédito nas palavras do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, estaríamos cada vez mais longe. Que o Governo saiba que não é possível frustrar, em vão, as expectativas e as esperanças de uma Nação que já está cansada de viver como vem vivendo, sob um regime de força e de autoritarismo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 193, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *A Notícia*, de Joinville (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguai".

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 202, de 1975, de autoria do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do "Programa Nacional de Pastagens".

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1975, do Senhor

Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1975 (nº 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 215, de 1975, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Delfim Netto, por ocasião da instalação do I Congresso Internacional dos Anunciantes, em 22 de maio de 1975, na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1975

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às 10:30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, proposição no sentido de se estabelecer medidas relativas à requisição de servidores da Casa por outros órgãos públicos, na forma de critérios fixados em anexo;

— Ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, processos nºs. DP-1136/74 e DP-1335/74, pelos quais o servidor Cláudio Antonio de Almeida, Técnico Legislativo, solicita pagamento de adicionais por tempo de serviço, durante o período de 7-7-70 a 30-6-72, em que esteve à disposição da SUDECO, e a partir de 2-1-74, quando passou à disposição do GEIPOT — Empresa vinculada ao Ministério dos Transportes;

— Ao Senhor Primeiro-Secretário, proposta sobre aumento da cota sob a responsabilidade do Senado Federal, relativa ao pagamento de despesa mensal telefônica dos Senhores Senadores, prevista na

Ata da 11ª Reunião Ordinária, de 1973, da Comissão Diretora, publicada no DCN (II), de 31 de agosto de 1973;

— Ao Senhor Terceiro-Secretário, processo nº DP-206/75, em que o servidor José Luiz de Souza, Operador de Grupo Gerador, e outros, todos contratados sob regime CLT, solicitam pagamento de adicional de insalubridade; e

— Ao Senhor Quarto-Secretário, proposta relativa a limite de publicações para os Senhores Senadores, feitas pelo Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), na forma de critérios fixados, em anexo.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, que emite parecer favorável aos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução do Senado Federal nº 2, de 1975, que dá nova redação ao caput do art. 93 do Regimento Interno.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer, e o Senhor Presidente determina que a proposição seja encaminhada à consideração do Plenário.

Com a palavra o Senhor Segundo-Secretário, apresenta parecer pela rejeição, e conseqüente arquivamento do Projeto nº 26, de 1973, que altera dispositivo do Regimento Interno.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, designado para secretariar a Reunião, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de maio de 1975. — Magalhães Pinto, Presidente.

MESA -

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Renato Franco
4. Osires Teixeira		
5. José Esteves		

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Orlando Zancaner		

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende		2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco		3. José Lindoso
4. Osíres Teixeira		4. Wilson Campos
5. Saldanha Derzi		5. Virgílio Távora
6. Heitor Dias		
7. Henrique de La Rocque		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres		2. Augusto Franco
3. Wilson Campos		3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante		4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello		5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho		
7. Paulo Guerra		
8. Renato Franco		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia		2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema		2. Helvídio Nunes
3. João Calmon		3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque		
5. Mendes Canale		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Saldanha Derzi		1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira		2. Wilson Campos
3. Alexandre Costa		3. José Guimard
4. Fausto Castelo-Branco		4. José Sarney
5. Jessé Freire		5. Heitor Dias
6. Virgílio Távora		6. Cattete Pinheiro
7. Mattos Leão		7. Osíres Teixeira
8. Tarso Dutra		
9. Henrique de La Rocque		
10. Helvídio Nunes		
11. Teotônio Vilela		
12. Ruy Santos		
	MDB	
1. Amaral Peixoto		1. Danton Jobim
2. Leite Chaves		2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides		3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roquette
5. Jessé Freire

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

ARENA

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares
ARENA
Suplentes

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares
ARENA
Suplentes

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares
ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA		C.B.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
				10:00	C.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:30	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	CÂNDIDO		C.P.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
				10:30	C.M.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO				
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:30	C.D.F.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.S.N.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 700000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0.50